



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo: **0074/2022**

Dispensa nº **0020/2022**

Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – Artigo 24, II**

Objeto: **Contração de Empresa para Avaliação Atuarial**

Parecer administrativo - 06/09/2022

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- através do memorando nº 0011/2022, solicita a Contração de Empresa para Avaliação Atuarial. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de Empresa, através de dispensa de licitação, para a elaboração de Avaliação atuarial 2023, referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município Balneário Pinhal, a fim de atender as disposições da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Fazenda, conforme segue:

- Avaliação atuarial de encerramento do exercício - Periodicidade Anual (outubro 2022 a março 2023);
- Apuração da duração do passivo - Periodicidade Anual (outubro 2022 a março 2023);
- Apuração de Balanço de ganhos e perdas atuariais - Periodicidade Anual (outubro 2022 a março 2023);
- Análise de sensibilidade do passivo atuarial - Periodicidade Anual (outubro 2022 a março 2023);
- Avaliação do custeio Administrativo - Periodicidade Anual (outubro 2022 a março 2023);
- Estudo de viabilidade do Plano de Custeio - Periodicidade Anual (outubro 2022 a março 2023).

Desta forma, em razão do menor preço ofertado, OPINAMOS pela contratação da empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, pelo valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea “a”, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotação orçamentária:

2101 09 272 0010 2001 339039 05000000 0050 - 286.0


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PARECER nº 093 em 16/09/2022
Processo Licitatório nº 0074/2022
Dispensa nº. 020/2022
Assunto: **Contratação de Empresa para Avaliação Atuarial**

I – RELATÓRIO

Encaminhou-se a essa PGM processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para avaliação atuarial 2023, referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo de do Regime Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Balneário Pinhal, a fim de atender a Portaria nº. 464/2018 do Ministério da Fazenda.

Acostou-se três orçamentos.

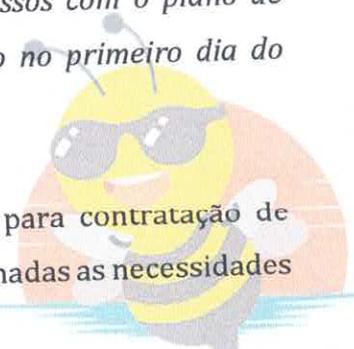
É o relatório.

II - MÉRITO

A Portaria nº. 464/2018 do Ministério Da fazenda estabelece em seu art. 3º a obrigatoriedade da realização das avaliações atuariais ocorrerem anualmente até 31 de dezembro de cada ano, vejamos:

“Art. 3º Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.”

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços, desde que atendidas suas finalidades precípua, condicionadas as necessidades



Handwritten signature or mark.



de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 0074/2022, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita


Valéria M. Q. Manhães
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no processo nº 0074/2022, Dispensa de Licitação nº 0020/2022.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 16 de setembro de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA